



Órgão de Divulgação Oficial do Município

Quinta-feira, 13 de Agosto de 2020 - Paranapoema – PR - Instituído pela Lei 596/2020

Ano I - Edição n.º 044

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- a) LICITAÇÃO Nrº: 21/2020
- b) PROCESSO Nrº - 62/2020
- c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 12/08/2020
- e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS INTEGRANTES DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA-PR..

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: FABIANA ROSSETO –AUTO CENTER – CNPJ: 29.148.617/0001-30

Valor Lote 01: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de peças e R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) para serviços.

LOTE 01 AUTOMÓVEIS / GM		
Item	Descrição	Valor por hora trabalhada R\$
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RELACIONADOS ABAIXO:	R\$ 100,00
Item	Descrição	Percentual de desconto embutido ao valor da tabela
2	PEÇAS ORIGINAIS, DE PRIMEIRA LINHA DE REPOSIÇÃO, ECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, CONSTANTE NA TABELA SISTEMA AUDATEX OU SIMILIAR	69,00%
GM/ZAFIRA EXPRESSION PLACA AQK 4613		
GM/SPIN 1.8 LTZ PLACA BBP 4708		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Paranapoema - PR

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Quinta-feira, 13 de Agosto de 2020 - Paranapoema - PR - Instituído pela Lei 596/2020

Ano I - Edição n.º 044

GM/ONIX JOY PLACA BCF 6774
GM/ PRISMA JOY PLACA BCY 1H36
GM/VECTRA PLACA ANL 0329
GM/ONIX JOY PLACA BCO 8866
GM/ SPIN LT PLACA AZL 3812
GM/COBALT 1.4 LTZ PLACA BAC 9132

Valor Lote 03: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$ 35.000,00 (trinta Mil reais) para peças e R\$ 15 (quinze mil reais) para serviços.

LOTE 03 AUTOMÓVEIS / FIAT		
Item	Descrição	Valor por hora trabalhada R\$
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RELACIONADOS ABAIXO:	R\$ 100,00
Item	Descrição	Percentual de desconto embutido ao valor da tabela
2	PEÇAS ORIGINAIS, DE PRIMEIRA LINHA DE REPOSIÇÃO, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, CONSTANTE NA TABELA SISTEMA AUDATEX OU SIMILIAR	75,00%
FIAT/FIORINO PLACA ALQ 2863		
FIAT/UNO MILLE PLACA AGE 2017		
FIAT/STRADA AMBULANCIA PLACA BDF 3A22		
FIAT/UNO ECONOMY PLACA AUQ 2944		
FIAT/UNO ATRATIVE PLACA AUI 6538		
FIAT/UNO VIVACE 1.0 PLACA AVI 8015		
FIAT/STRADA PLACA AXS 3144		

Valor Lote 04: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil) para Serviços e R\$ 20.000,00 (vinte mil) para peças.

LOTE 04 AUTOMÓVEIS / VOLKSWAGEN



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Paranaipoema - PR

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Quinta-feira, 13 de Agosto de 2020 - Paranaipoema - PR - Instituído pela Lei 596/2020

Ano I - Edição n.º 044

Item	Descrição	Valor por hora trabalhada R\$
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RELACIONADOS ABAIXO:	R\$100,00
Item	Descrição	Percentual de desconto embutido ao valor da tabela
2	PEÇAS ORIGINAIS, DE PRIMEIRA LINHA DE REPOSIÇÃO, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, CONSTANTE NA TABELA SISTEMA AUDATEX OU SIMILIAR	80,00%
VW/SAVEIRO AMBULANCIA PLACA AVK 5831		
VW/VIRTUS MF PLACA BDV 7196		
VW/GOL PLACA EAE 3840		
VW/GOL TL 1.6 PLACA BAV 1520		

Valor Lote 05: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) para Serviços e R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para peças

LOTE 05 AUTOMÓVEIS / RENAULT		
Item	Descrição	Valor por hora trabalhada R\$
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RELACIONADOS ABAIXO:	R\$ 120,00
Item	Descrição	Percentual de desconto embutido ao valor da tabela
2	PEÇAS ORIGINAIS, DE PRIMEIRA LINHA DE REPOSIÇÃO, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, CONSTANTE NA TABELA SISTEMA AUDATEX OU SIMILIAR	80,00%
RENAULT/ SYMBOL 1.6 PLACA ARN 4J33		

Valor Lote 06: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo 10.000,00 (dez mil reais) Para serviços e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para peças.



Órgão de Divulgação Oficial do Município

Quinta-feira, 13 de Agosto de 2020 - Paranapoema - PR - Instituído pela Lei 596/2020

Ano I - Edição n.º 044

**FORNECEDOR: VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP -
CNPJ: 07.257.649/0001-31**

LOTE 06 VANS / AMBULÂNCIA / RENAULT		
Item	Descrição	Valor por hora trabalhada R\$
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RELACIONADOS ABAIXO:	R\$ 120,00
Item	Descrição	Percentual de desconto embutido ao valor da tabela
2	PEÇAS ORIGINAIS, DE PRIMEIRA LINHA DE REPOSIÇÃO, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, CONSTANTE NA TABELA SISTEMA AUDATEX OU SIMILIAR	48,00%
RENAULT/ MASTER AMBULANCIA PLACA AZN 8647		
RENAULT/ MASTER PLACA DBM 5718		

Valor Lote 07: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Para peças e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para serviços.

LOTE 07 VANS / AMBULÂNCIA / FIAT		
Item	Descrição	Valor por hora trabalhada R\$
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RELACIONADOS ABAIXO:	R\$ 120,00
Item	Descrição	Percentual de desconto embutido ao valor da tabela
2	PEÇAS ORIGINAIS, DE PRIMEIRA LINHA DE REPOSIÇÃO, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, CONSTANTE NA TABELA SISTEMA AUDATEX OU SIMILIAR	46,00%
FIAT/ DUCATO PLACA BAC 3319		
FIAT/AMBULANCIA DUCATO PLACA AYW 4931		



Órgão de Divulgação Oficial do Município

Quinta-feira, 13 de Agosto de 2020 - Paranapoema – PR - Instituído pela Lei 596/2020

Ano I - Edição n.º 044

Valor Lote 08: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo 30.000,00 (trinta mil reais) para peças e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para serviços.

LOTE 08 VANS /AMBULÂNCIA / MERCEDES BENZ		
Item	Descrição	Valor por hora trabalhada R\$
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RELACIONADOS ABAIXO:	R\$ 120,00
Item	Descrição	Percentual de desconto embutido ao valor da tabela
2	PEÇAS ORIGINAIS, DE PRIMEIRA LINHA DE REPOSIÇÃO, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, CONSTANTE NA TABELA SISTEMA AUDATEX OU SIMILIAR	50,00%
MB/AMBULANCIA SPRINTER PLACA AYK 8764		
MB/VAN SPRINTER PLACA BAT 9408		
MB/VAN SPRINTER PLACA BDC 6B65		

Valor Lote 09: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para serviços e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para peças.

LOTE 09 CAMINHÕES / FORD		
Item	Descrição	Valor por hora trabalhada R\$
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RELACIONADOS ABAIXO:	R\$ 120,00
Item	Descrição	Percentual de desconto embutido ao valor da tabela
2	PEÇAS ORIGINAIS, DE PRIMEIRA LINHA DE REPOSIÇÃO, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, CONSTANTE NA TABELA SISTEMA AUDATEX OU SIMILIAR	44,00%



Órgão de Divulgação Oficial do Município

Quinta-feira, 13 de Agosto de 2020 - Paranapoema – PR - Instituído pela Lei 596/2020

Ano I - Edição n.º 044

FORD/CAMINHÃO F 14000 PLACA AIA 6231

FORD/ CAMINHÃO 700 PLACA AIV 5981

Valor Lote 10: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para Serviços e R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para peças.

LOTE 10 CAMINHÕES / MERCEDES BENZ

Item	Descrição	Valor por hora trabalhada R\$
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RELACIONADOS ABAIXO:	R\$120,00
Item	Descrição	Percentual de desconto embutido ao valor da tabela
2	PEÇAS ORIGINAIS, DE PRIMEIRA LINHA DE REPOSIÇÃO, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, CONSTANTE NA TABELA SISTEMA AUDATEX OU SIMILIAR	44,00%

MB/CAMINHÃO ATRON 2729 K PLACA AXT 7033

Valor Lote 11: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para Serviços e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) para peças.

LOTE 11 MICROONIBUS / ONIBUS / VOLARE

Item	Descrição	Valor por hora trabalhada R\$
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RELACIONADOS ABAIXO:	R\$ 120,00
Item	Descrição	Percentual de desconto embutido ao valor da tabela
2	PEÇAS ORIGINAIS, DE PRIMEIRA LINHA DE REPOSIÇÃO, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, CONSTANTE NA TABELA SISTEMA AUDATEX OU SIMILIAR	15,00%

ONIBUS VOLARE V6 PLACA ATM 4186

MICROONIBUS VOLARE PLACA AJK 3623



Órgão de Divulgação Oficial do Município

Quinta-feira, 13 de Agosto de 2020 - Paranapoema – PR - Instituído pela Lei 596/2020

Ano I - Edição n.º 044

VOLARE V9L ON PLACA BHC 8210

Valor Lote 12: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Para serviços e R\$ 10.000,00 (dez mil) para peças.

LOTE 12 MICROONIBUS /ONIBUS / MERCEDES BENZ		
Item	Descrição	Valor por hora trabalhada R\$
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RELACIONADOS ABAIXO:	R\$ 120,00
Item	Descrição	Percentual de desconto embutido ao valor da tabela
2	PEÇAS ORIGINAIS, DE PRIMEIRA LINHA DE REPOSIÇÃO, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, CONSTANTE NA TABELA SISTEMA AUDATEX OU SIMILIAR	20,00%

MB/ MICROONIBUS LO 812 PLACA ARR 6492

Valor Lote 13: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Para serviços e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para peças.

LOTE 13 ONIBUS / VOLKSWAGEN		
Item	Descrição	Valor por hora trabalhada R\$
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RELACIONADOS ABAIXO:	R\$ 120,00
Item	Descrição	Percentual de desconto embutido ao valor da tabela
2	PEÇAS ORIGINAIS, DE PRIMEIRA LINHA DE REPOSIÇÃO, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, CONSTANTE NA TABELA SISTEMA AUDATEX OU SIMILIAR	20,00%

VW/ ONIBUS 15-190 PLACA BDD 3A17



Órgão de Divulgação Oficial do Município

Quinta-feira, 13 de Agosto de 2020 - Paranapoema – PR - Instituído pela Lei 596/2020

Ano I - Edição n.º 044

GASPARETTO, GASPARETTO, COLOMBO & BUTI LTDA – CNPJ: 08.251.069/0001-08

**Valor Lote 02: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Para peças e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para serviços.**

LOTE 02 CAMINHONETE / TOYOTA		
Item	Descrição	Valor por hora trabalhada R\$
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RELACIONADOS ABAIXO:	R\$100,00
Item	Descrição	Percentual de desconto embutido ao valor da tabela
2	PEÇAS ORIGINAIS, DE PRIMEIRA LINHA DE REPOSIÇÃO, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, CONSTANTE NA TABELA SISTEMA AUDATEX OU SIMILIAR	54,00%
TOYOTA/BANDEIRANTE PLACA AHM 5155		

Paranapoema, 12 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SR.ª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO



Órgão de Divulgação Oficial do Município

Quinta-feira, 13 de Agosto de 2020 - Paranapoema – PR - Instituído pela Lei 596/2020

Ano I - Edição n.º 044

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303-303/2020

O contrato que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, e as empresas abaixo relacionadas, visando a **AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS EM CIMENTOS INSTALADOS CONFORME PROJETOS EM ANEXO** e/ou outros órgãos/unidades integrantes da administração municipal, em especial, para atendimento a secretaria municipal de Paranapoema – Paraná, por um período de 12 (doze) meses. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal de Paranapoema Sr^a. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliado a AV. Paranapanema, s/n – PARANAPOEMA - Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº RG nº 2.256.731-4 e, C.P.F. nº 564.835.839-87, de outro lado, as empresas: **BRASSAL & FILHOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.551.188/0001-30, com sede na Rua Francisca Hosken Castro, 75, Parque Industrial Kiogo Takata, CEP: 86.047-290, nesta cidade de Londrina - Paraná, neste ato representada pelo Sr.(a) Antônio Eugenio Brazzale, portador(a) da CI/RG nº 1.657.577-1 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 328.731.159-04, residente e domiciliado em Londrina – Paraná, Rua Otaviano Gonçalves Ferreira, 200, Jardim Colonial II, CEP: 86.047290. Com os preços dos itens abaixo relacionados: doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

Item	Qtde	Unid	Marca	Discriminação	Unitário	Total
1.	20,0 0	Pçs	Pietá	Poste ornamental em concreto armado modelo republicano com 1 globo em polietileno, cor opalino branco, anti-vandalismo, pináculo rotomoldado, cinta metálica, soquete, lâmpada de LED 50 w, com caixa de passagem em concreto 58 x 58 x 15 cm para fixação de gabarito em ferro (suporte Y macho/fêmea em chapa 1" x 1/4 x 3/16, parafuso 1/2 x 1", chumbador em cantoneira 5/8), altura total do poste com globo, pináculo e caixa de passagem 3,21 mts.	R\$ 1.650,00	R\$ 33.000,00
2.	7,00	Pçs	Pietá	Pinha alcachofra com 52 cm de altura.	R\$ 220,00	R\$ 1.540,00
3.	7,00	Pçs	Pietá	Pilares para muro 0,25 x 0,25 x 2,27 m de altura incluindo base e capitel.	R\$ 720,00	R\$ 5.040,00
4.	26,0 0	Pçs	Pietá	Cerca palito com medidas cônicas variáveis 0,07 x 0,09 x 0,15 x 2,00 m de altura.	R\$ 48,00	R\$ 1.248,00
5.	6,00	Pçs	Pietá	Palanque modelo "lápiz" 0,30 x 2,50 m de altura.	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00



Órgão de Divulgação Oficial do Município

Quinta-feira, 13 de Agosto de 2020 - Paranapoema – PR - Instituído pela Lei 596/2020

Ano I - Edição n.º 044

6.	1,00	Pçs	Pietá	Esfera Ø 70cm.	R\$ 480,00	R\$ 480,00
7.	1,00	Pçs	Pietá	Painel tipo placa "menino" com 1,18 m de altura.	R\$ 650,00	R\$ 650,00
8.	1,00	Pçs	Pietá	Painel tipo placa "menina" com 1,19 m de altura.	R\$ 650,00	R\$ 650,00
9.	6,00	Pçs	Pietá	Painel tipo placa "homem caminhando" com 1,80 m de altura.	R\$ 980,00	R\$ 5.880,00
10.	1,00	Cj	Pietá	Letreiro "ABC" com letras "a" e "c" medindo 66 cm de altura e letra "b" medindo 1,21 m de altura.	R\$ 1.312,00	R\$ 1.312,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para possíveis AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CIMENTO INSTALADOS – MOBILIÁRIO URBANO - de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 25/2020, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras.

3.1. Cada Nota de Empenho conterà, no mínimo:

- 3.1.1. Número da ata;
- 3.1.2. Quantidade do produto;
- 3.1.3. Descrição do produto requisitado;
- 3.1.4. Local e hora de entrega;
- 3.1.5. Do recebimento;
- 3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 3.1.7. Valor;
- 3.1.8. Condições de pagamento;
- 3.1.9. Penalidades;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através do departamento de compras.



Órgão de Divulgação Oficial do Município

Quinta-feira, 13 de Agosto de 2020 - Paranapoema – PR - Instituído pela Lei 596/2020

Ano I - Edição n.º 044

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.7.1(Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Administração, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de PARANAPOEMA - PR

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos pelo prazo de 90 (noventa dias), validade do Registro de Preços.

As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93.



Órgão de Divulgação Oficial do Município

Quinta-feira, 13 de Agosto de 2020 - Paranapoema – PR - Instituído pela Lei 596/2020

Ano I - Edição n.º 044

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.

8.2 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada

OS PRODUTOS DECORRENTES DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DA CONTRATADA.

Prazo de execução dos produtos: até 02 (dois) meses contados a partir da assinatura do contrato.

9.1.1 Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido.

9.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

A fiscalização contratual será exercida pelo contratante por meio do servidor Pedro Dorival Germano, inscrito na matrícula 554, o qual poderá, junto ao representante legal da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, darão início a procedimento formal de rescisão unilateral e aplicação de penalidades contratuais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.



Órgão de Divulgação Oficial do Município

Quinta-feira, 13 de Agosto de 2020 - Paranapoema – PR - Instituído pela Lei 596/2020

Ano I - Edição n.º 044

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

12.1.3. O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Paranacity - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Paranapoema - PR

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Quinta-feira, 13 de Agosto de 2020 - Paranapoema – PR - Instituído pela Lei 596/2020

Ano I - Edição n.º 044

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93. Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Paranapoema, 12 de agosto de 2020

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

BRASSAL & FILHOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: